



# Prefeitura Municipal de Teixeira Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL 1.226/2006, DE 10 DE MARÇO DE 2.006

*“Adequa o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Teixeira”.*

O Povo do Município de Teixeira/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Ficam adequados os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Teixeira, atualizando-se a tabela do **Anexo II – Tabela de vencimento de cargos em comissão** e tabela do **Anexo IV - Tabela de vencimento de cargos efetivo**, para os valores discriminados no Art. 2º:

**Art. 2º:** Os reajustes dos vencimentos ficarão conforme descrito:

### Anexo II – Tabela de vencimento de cargos em comissão

| Cargos de Provimento em Comissão |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| Símbolo do vencimento            | Vencimento mensal em R\$ |
| CPC – 1                          | 935,00                   |
| CPC – 2                          | 770,00                   |
| CPC – 3                          | 660,00                   |
| CPC – 4                          | 550,00                   |

### Anexo IV - Tabela de Vencimento de Cargo Efetivo

| Símbolo de vencimento | Vencimento mensal em R\$ |
|-----------------------|--------------------------|
| P.01                  | 385,00                   |



## Prefeitura Municipal de Teixeira Estado de Minas Gerais

### Anexo II – Tabela de vencimento de cargos em comissão

| Cargos de Provimento em Comissão   |                                 |
|------------------------------------|---------------------------------|
| <i>Nomenclatura dos Cargos</i>     | <b>Vencimento mensal em R\$</b> |
| <b>CPC – 1 - Assessor Jurídico</b> | 935,00                          |
| CPC – 2 - Assessor Contábil        | 770,00                          |
| CPC – 3 - Diretor da Câmara        | 660,00                          |
| CPC – 4 - Assessor Legislativo     | 550,00                          |

### Anexo IV - Tabela de vencimento de cargo efetivo

| <b>Nomenclatura dos Cargos</b>  | <b>Vencimento mensal em R\$</b> |
|---------------------------------|---------------------------------|
| <b>P.01 - Contínuo/Servente</b> | 385,00                          |

**Art. 3º.:** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2006.

**Art. 4º.:** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Teixeiras, 10 de março de 2.006.

  
**José Diogo Drumond Neto**  
**Prefeito Municipal**